



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 105/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **RENOVA COMERCIAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **RENOVA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.597.880/0001-86, com sede na Avenida Antônio Fidelis, nº 1326, Qd. 64, Lt. 19, Sala 03, Parque Amazonas, Goiânia-GO, CEP 74.840-090, neste ato representada pelo sócio **Antônio Jair Lins de Mesquita**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº xx535xx – SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.698.481-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 105/2022, Processo nº **202200058004653**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 59/2024 (56871915);

Considerando que haverá a prorrogação do prazo de vigência sem renovação de saldo contratual, ou seja, a prorrogação será apenas para utilização do saldo financeiro remanescente do contrato em epígrafe, conforme informado no Despacho nº 25/2024/OVG/CSG e constante na planilha de saldo apresentada (56276151).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA (*caput*), passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, a partir de 22/03/2024, sem renovação do saldo, devendo o extrato ser publicado no site da OVG/portal da transparência, (...).”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Antônio Jair Lins de Mesquita
Contratada

GOIANIA, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JAIR LINS DE MESQUITA, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 22/02/2024, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 22/02/2024, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56872267** e o código CRC **010E860A**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058004653



SEI 56872267